



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### PORTARIA N. 37, DE 8 DE JUNHO DE 1965

O **MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a circunstância da nomeação do 1º Subprocurador Geral da República, Dr. Oscar Corrêa Pina, que se apresentou a este Tribunal participando de sua Sessão Plena e, tendo em vista a prolongada interrupção e o conseqüente acúmulo de processos paralisados a partir da Sessão do Tribunal Pleno de 20 de julho de 1964,

#### **RESOLVE:**

Que os prazos da Subprocuradoria Geral da República reabrir-se-ão nesta data, contando-se, a seguir, das datas das remessas dos respectivos processos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO

PRESIDENTE

ATA

TRIBUNAL PLENO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

20 DE JULHO DE 1964.

PRESIDENTE – MINISTRO HENRIQUE D'AVILA

Of. n. 80 GP

----- julho de 1964.

Item 12: -

Nessa conformidade, o Tribunal, apoiado nos termos do art. 23 do seu Regimento, considerou impedido de nele continuar a funcionar, o 1º Subprocurador Geral da República, e de preferência à designação aí autorizada, vem solicitar a indicação de outro membro do Ministério Público Federal capacitado, e que possa, desimpedidamente, desobrigar-se dos encargos da 1ª Subprocuradoria Geral da República. Para que não fique a União privada de representante e defensor nos feitos que correm perante o Tribunal, resolveu este, ainda, fazer sobreestar o respectivo andamento, inclusive deixando de realizar os julgamentos em que deva necessariamente intervir dito representante.

Encarecendo, pois, a urgência da providência, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e consideração.

---

VASCO HENRIQUE D'AVILA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência